### EDITAL IEAR/UFF № 1 DE 13 DE MARÇO DE 2024

A Comissão Eleitoral Local - CEL, instituída pela DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO IEAR/UFF Nº 3, DE 4 DE MARÇO DE 2024, de acordo com as Resoluções Nº 104/97 e 005/2020 do CUV que instituem o Regulamento Geral das Consultas Eleitorais -RGCE da UFF, torna público o processo de consulta à comunidade docente, técnica e discente do Instituto de Educação de Angra dos Reis - IEAR, com o objetivo de identificar as preferências a respeito da escolha do(a) Diretor(a) e Vice-diretor(a) da referida Unidade Universitária.

Art.1º - Da Comissão Eleitoral Local - CEL: A Comissão Eleitoral Local - CEL, é composta pelos seguintes membros:

#### a) Docentes

AUGUSTO CESAR GONÇALVES E LIMA – SIAPE 1583094 (Presidente) ANDRES DEL RIO – SIAPE 1088265 (titular)

### b)Técnicos

FRANCISCO EMANOEL RIBEIRO - SIAPE 1375853 (titular) JEFERSON AMARAL PEREIRA - SIAPE 1294384 (suplente)

#### c)Discentes

SANDERLEY FAGNER JORDAN ALVES MACUCO - MATRÍCULA 119103026 (titular) VICTOR FASSOLO DE OLIVEIRA COSTA - MATRÍCULA 121103004 (suplente)

- Art.2º Dos Candidatos: São elegíveis para os cargos de Diretor(a) e Vice-diretor(a) os docentes lotados no Instituto de Educação de Angra dos Reis IEAR, observadas as condições previstas no Regulamento Geral das Consultas Eleitorais -RGCE da UFF
- Art.3º Das Inscrições: As inscrições das chapas deverão ser feitas a partir das 12h00min do dia 18/03/2024 até o dia 17/04/2024, no horário limite das 12h00min, por meio de um formulário eletrônico divulgado no site http://app.iear.uff.br/eleicoes
- Art.4º Da divulgação das inscrições: No dia 18/04/2024 até às 12h00min a Comissão Eleitoral Local CEL divulgará o resultado das inscrições como Edital 2 no site http://app.iear.uff.br/eleicoes
- Art.5º Dos Recursos: Das decisões proferidas pela Comissão Eleitoral Local CEL cabem recursos. Desta forma, os pedidos de recursos de impugnação de chapas inscritas devem ser apresentados por meio de um formulário eletrônico divulgado no site http://app.iear.uff.br/eleicoes a partir das 12h00min do dia 19/04/2024 até o dia 24/04/2024 no horário limite das 12h00min.
- Art.6º Da homologação das inscrições: No dia 02/05/2024 até às 12h00min a Comissão Eleitoral Local CEL divulgará a homologação das inscrições como Edital 3 no site http://app.iear.uff.br/eleicoes

Art.7º - Da Campanha Eleitoral: A campanha eleitoral transcorrerá no período de 03/05/2024 até o dia 02/06/2024, observando-se procedimentos éticos e legais conforme as condições previstas no Regulamento Geral das Consultas Eleitorais -RGCE da UFF.

#### Art.8º - Da data e local da consulta:

- a) As orientações sobre a utilização do sistema de votação serão divulgadas como Edital 4 no dia 06/06/2024 até as 12h00min no site http://app.iear.uff.br/eleicoes
- b) A Consulta Eleitoral On-line ocorrerá no período compreendido entre as 12h00min do dia 07/06/2024 até o dia 12/06/2024 no horário limite das 12h00min, através do Sistema de Votação On-line Helios Voting;
- c) A Consulta Eleitoral será realizada através de Link enviado por e-mail para cada eleitor;
- d) O endereço de e-mail utilizado será aquele que está inserido no cadastro de cada eleitor, sendo este cadastro o SIGEPE no que se refere aos Docentes e Servidores Técnicos Administrativo e IDUFF para os Dicentes.
- Art. 9º Do acompanhamento do processo de consulta:
- a) Compete à Comissão Eleitoral CEL monitorar o processo de votação, compreendendo preparação, abertura, votação, apuração e auditoria.
- b) A cada voto depositado, o Sistema de Votação On-line enviará um e-mail automático, contendo o comprovante de votação para o eleitor.
- c) Durante o período eleitoral, o eleitor poderá votar várias vezes, inclusive mudar seu voto, porém só será registrado para efeito de apuração o último voto depositado na urna.
- Art.10º Do Direito a voto: Para a presente consulta tem direito a voto todos os Docentes, Discentes e Servidores Técnicos Administrativos vinculados ao Instituto de Educação de Angra dos Reis IEAR, observadas as condições previstas no Regulamento Geral das Consultas Eleitorais -RGCE da UFF.
- Art.11 Da Apuração: A apuração dos votos será realizada pelo Sistema On-line Helios Voting entre as 12h00min do dia 12/06/2024 até o dia 13/06/2024 no horário limite das 12h00min e disponibilizada no site http://app.iear.uff.br/eleicoes
- Art.12 Dos resultados da apuração: O resultado da apuração será divulgado como Edital 5 no dia 14/06/2024 até as 12h00min no site http://app.iear.uff.br/eleicoes
- Art. 13 Dos recursos sobre a apuração: Das decisões proferidas pela Comissão Eleitoral Local CEL cabem recursos. Desta forma, os pedidos de recursos relativos à apuração devem ser devem ser apresentados por meio de um formulário eletrônico divulgado no site http://app.iear.uff.br/eleicoes a partir das 12h00min do dia 17/06/2024 até o dia 20/06/2024 no horário limite das 12h00min.

Art.14 - Da divulgação do resultado final: O resultado final da consulta, concluindo o trabalho da Comissão Eleitoral Local - CEL, será divulgado como Edital 6 no dia 27/06/2024 até as 12h00min no site http://app.iear.uff.br/eleicoes

### Art.15 - Das disposições Finais:

- a) A Consulta será regida pelo Regimento Geral das Consultas Eleitorais RGCE da UFF, e os casos omissos e/ou duvidosos serão esclarecidos em 1ª instância pela Comissão Eleitoral Local CEL, e em última instância pelo Colegiado da Unidade;
- b) As datas e horários previstos neste Edital poderão sofrer alterações em virtude da interrupção de funcionamento dos sistemas ou outros eventos. Neste caso a Comissão Eleitoral Local CEL deverá fazer a divulgação sobre os novos períodos de duração de cada etapa no site http://app.iear.uff.br/eleicoes
- Art.16 Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

AUGUSTO CESAR GONÇALVES E LIMA SIAPE 1583094 Presidente da Comissão Eleitoral Local ######



EDITAL IEAR/UFF Nº 2 DE 18 DE ABRIL DE 2024.

A Comissão Eleitoral Local - CEL, instituída pela DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO IEAR/UFF № 3, DE 4 DE MARÇO DE 2024, de acordo com as Resoluções № 104/97 e 005/2020 do CUV que instituem o Regulamento Geral das Consultas Eleitorais -RGCE da UFF, torna pública a inscrição da Chapa abaixo:

Nome da Chapa: Democracia e participação Nome do Candidato a Diretor(a): André Luiz de Jesus Rodrigues Nome do Candidato a Vice-diretor(a): Renata Silva Bergo

Art.1º - Os pedidos de recursos de impugnação de chapas inscritas devem ser apresentados por meio de um formulário eletrônico divulgado no site http://app.iear.uff.br/eleicoes a partir das 12h00min do dia 19/04/2024 até o dia 24/04/2024 no horário limite das 12h00min.

Art.2º - Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

AUGUSTO CESAR GONÇALVES E LIMA Presidente da Comissão Eleitoral Local SIAPE 1583094 # # # # # #



EDITAL IEAR/UFF № 3 DE 2 DE MAIO DE 2024.

A Comissão Eleitoral Local - CEL, instituída pela DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO IEAR/UFF № 3, DE 4 DE MARÇO DE 2024, de acordo com as Resoluções № 104/97 e 005/2020 do CUV que instituem o Regulamento Geral das Consultas Eleitorais -RGCE da UFF, torna pública a homologação da Chapa abaixo:

Nome da Chapa: Democracia e participação

Nome do Candidato a Diretor(a): André Luiz de Jesus Rodrigues

Nome do Candidato a Vice-diretor(a): Renata Silva Bergo

Art.1º - Não foram apresentados recursos e impugnações no período previsto no Edital 1.

Art.2º - A campanha eleitoral transcorrerá no período de 03/05/2024 até o dia 02/06/2024, observando-se procedimentos éticos e legais conforme as condições previstas no Regulamento Geral das Consultas Eleitorais -RGCE da UFF.

Art.3º - Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

AUGUSTO CESAR GONÇALVES E LIMA Presidente da Comissão Eleitoral Local SIAPE 1583094 ######

### EDITAL IEAR/UFF Nº 4 DE 3 DE JUNHO DE 2024

A Comissão Eleitoral Local - CEL, instituída pela DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO IEAR/UFF № 3, DE 4 DE MARÇO DE 2024, de acordo com as Resoluções № 104/97 e 005/2020 do CUV que instituem o Regulamento Geral das Consultas Eleitorais -RGCE da UFF, informa que:

- Art.1º Teve fim o período da Campanha Eleitoral no último dia 02/06/2024, e que se deu dentro dos procedimentos éticos e legais conforme as condições previstas no Regulamento Geral das Consultas Eleitorais -RGCE da UFF.
- Art.2º A próxima etapa do Processo seria a Consulta Eleitoral On-line, a ser iniciada no próximo dia 07/06/2024.
- Art.3º Devido à Greve dos Professores e Servidores da UFF, a Consulta Eleitoral On-line está adiada e terá uma nova data publicada após o término da Greve, sem qualquer prejuízo ao Processo.
- Art.4º Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

AUGUSTO CESAR GONÇALVES E LIMA SIAPE 1583094 Presidente da Comissão Eleitoral Local ######





### EDITAL IEAR/UFF № 5 DE 4 DE JULHO DE 2024.

A Comissão Eleitoral Local - CEL, instituída pela DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO IEAR/UFF № 3, DE 4 DE MARÇO DE 2024, de acordo com as Resoluções № 104/97 e 005/2020 do CUV que instituem o Regulamento Geral das Consultas Eleitorais -RGCE da UFF, informa que:

- Art.1º Teve fim o período de Greve dos Professores e Servidores Técnico Administrativos.
- Art.2º Conforme deliberação do Colegiado de Unidade, será retomada a Consulta Eleitoral, iniciando novamente o período de Campanha a partir de 04/07/2024 até 19/07/2024.
- Art.3º As orientações sobre a utilização do sistema de votação serão divulgadas como Edital 6 até o dia 19/07/2024 até as 12h00min no site http://app.iear.uff.br/eleicoes
- Art.4º A Consulta Eleitoral On-line ocorrerá no período compreendido entre as 12h00min do dia 22/07/2024 até o dia 24/07/2024 no horário limite das 12h00min, através do Sistema de Votação On-line Helios Voting.
- Art.5º A apuração dos votos será realizada pelo Sistema On-line Helios Voting entre as 12h00min do dia 24/07/2024 até o dia 25/07/2024, no horário limite das 12h00min e disponibilizada no site http://app.iear.uff.br/eleicoes
- Art.6º O resultado da apuração será divulgado como Edital 7 até o dia 26/07/2024, até as 12h00min no site http://app.iear.uff.br/eleicoes
- Art.7º Os pedidos de recursos relativos à apuração devem ser apresentados por meio de um formulário eletrônico divulgado no site http://app.iear.uff.br/eleicoes a partir das 12h00min do dia 26/07/2024 até o dia 31/07/2024, no horário limite das 12h00min.
- Art.8º Da divulgação do resultado final: O resultado final da consulta, concluindo o trabalho da Comissão Eleitoral Local CEL, será divulgado como Edital 8 no dia 07/08/2024 até as 12h00min no site http://app.iear.uff.br/eleicoes
- Art.9º Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

AUGUSTO CESAR GONÇALVES E LIMA Presidente da Comissão Eleitoral Local SIAPE 1583094 # # # # # #

### EDITAL IEAR/UFF № 6 DE 19 DE JULHO DE 2024

A Comissão Eleitoral Local - CEL, instituída pela DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO IEAR/UFF Nº 3, DE 4 DE MARÇO DE 2024, de acordo com as Resoluções Nº 104/97 e 005/2020 do CUV que instituem o Regulamento Geral das Consultas Eleitorais -RGCE da UFF, torna público o procedimento e o prazo para votação através do Sistema de Votação Eletrônica HELIOS VOTING.

- Art.1º Para votar use as informações que recebeu por e-mail no dia 19/07/2024 (id do eleitor, senha e link da eleição);
- Art.2º A página inicial contém as instruções, clique no botão Iniciar;
- Art.3º Escolha somente uma opção da questão e então clique no botão Próximo passo;
- Art.4º Nesta etapa é possível revisar a escolha de voto e caso esteja tudo correto clique no botão Próximo passo;
- Art.5º Se desejar alterar o voto, basta clicar no link alterar e a tela retornará para a cédula de votação com todas as opções disponíveis para nova escolha;
- Art.6º Ao depositar a cédula na urna eletrônica o voto será contabilizado para a referida eleição;
- Art.7º Clique no botão Confirmar para depositar sua cédula na urna. Se não deseja depositar a cédula, clique no botão Cancelar e reinicie o processo posteriormente;
- Art.8º A Consulta Eleitoral On-line ocorrerá no período compreendido entre as 12h00min do dia 22/07/2024 e as 12h00min do dia 24/07/2024;
- Art.9º A apuração dos votos será efetuada no dia 24/07/2024 a partir das 12h01min através de reunião do google meet https://meet.google.com/tif-zurk-uos
- Art.10 Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

AUGUSTO CESAR GONÇALVES E LIMA SIAPE 1583094 Presidente da Comissão Eleitoral Local ######



### EDITAL IEAR/UFF Nº 7 DE 24 DE JULHO DE 2024.

A Comissão Eleitoral Local - CEL, instituída pela DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO IEAR/UFF Nº 3, DE 4 DE MARÇO DE 2024, de acordo com as Resoluções Nº 104/97 e 005/2020 do CUV que instituem o Regulamento Geral das Consultas Eleitorais -RGCE da UFF, torna pública a apuração do Processo Eleitoral para a Direção do IEAR.

Art.1° – Teve fim a Consulta Eleitoral On-line no período compreendido entre as 12h00min do dia 22/07/2024 e as 12h00min do dia 24/07/2024.

Art.2° – Dos votos dos Professores:

I – Chapa Democracia e participação: 19 votos;

II - Em branco: 2 votos;

III – Nulos: 6 votos.

Art.3° – Dos votos dos Técnicos Administrativos:

I – Chapa Democracia e participação: 7 votos;

II − Em branco: 0 voto;

III – Nulos: 0 voto.

Art.4° – Dos votos dos Alunos:

I – Chapa Democracia e participação: 18 votos;

II − Em branco: 1 voto;

III – Nulos: 0 voto.

Art. 5° – Terminada a contagem dos votos e aplicados os pesos fixados nos incisos do Art. 3° do RGCE, temos o seguinte resultado:

I – Chapa Democracia e participação: 41,28 %;

II – Em Branco: 3 %;

III – Nulos: 8,94 %

Art.6° — Os pedidos de recursos relativos à apuração devem ser apresentados por meio de um formulário eletrônico divulgado no site http://app.iear.uff.br/eleicoes a partir das 12h00min do dia 26/07/2024 até o dia 31/07/2024, no horário limite das 12h00min.

Art.7º – Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

AUGUSTO CESAR GONÇALVES E LIMA SIAPE 1583094 Presidente da Comissão Eleitoral Local



### EDITAL IEAR/UFF № 8 DE 7 DE AGOSTO DE 2024.

A Comissão Eleitoral Local - CEL, instituída pela DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO IEAR/UFF № 3, DE 4 DE MARÇO DE 2024, de acordo com as Resoluções № 104/97 e 005/2020 do CUV que instituem o Regulamento Geral das Consultas Eleitorais -RGCE da UFF, torna pública a homologação do resultado do Processo Eleitoral para a Direção do IEAR.

Art.1º – Teve fim a Consulta Eleitoral On-line no período compreendido entre as 12h00min do dia 22/07/2024 e as 12h00min do dia 24/07/2024.

Art.2º – Terminada a contagem dos votos e aplicados os pesos fixados nos incisos do Art. 3º do RGCE, temos a seguinte chapa vencedora:

Nome da Chapa: Democracia e participação Nome do Candidato a Diretor(a): André Luiz de Jesus Rodrigues

Nome do Candidato a Vice-diretor(a): Renata Silva Bergo

Art.3º – Não foram apresentados recursos sobre a apuração e resultado da Eleição.

Art.4º – A Comissão Eleitoral Local - CEL, instituída pela DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO IEAR/UFF № 3, DE 4 DE MARÇO DE 2024, encerra aqui suas atribuições.

Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

AUGUSTO CESAR GONÇALVES E LIMA
Presidente da Comissão Eleitoral Local
SIAPE 1583094
######